



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 543, 01 de agosto de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 214, de 29 de julho de 2024	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	5
PORTARIA nº 216, de 30 de julho de 2024	5
PORTARIA nº 218, de 31 de julho de 2024	6
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	7
PORTARIA nº 217, de 30 de julho de 2024	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	9
PORTARIA nº 215, de 30 de julho de 2024	9
PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA	10
PORTARIA nº 219, de 01 de agosto de 2024	10



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

PORTARIA nº 214, de 29 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Antimicrobianos da MCO está ligada ao Setor de Farmácia Hospitalar e será composta por:

1. Andrea Dos Santos Carvalho, SIAPE 137*****, Médica Neonatologista da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
2. Jacielma De Oliveira Freire, SIAPE 131*****, Médica Infectologista do Setor de Vigilância em Saúde;
3. Margarete Barreto Do Espirito Santo, SIAPE 133*****, Médica Infectologista da Unidade Materno Infantil;
4. Núbia de Araújo Paiva, SIAPE 192*****, Farmacêutica, Presidente;
5. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE nº 152*****, Bioquímica do Laboratório de Análises Clínicas;
6. Sueli de Carvalho Vieira, SIAPE 224*****, Farmacêutica Clínica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
7. Caren Adachi Mascarenhas, Farmacêutica, SIAPE 332*****;
8. Flavia Cristina Carvalho Marinho, Enfermeiro em Terapia Intensiva - Neonatologia, SIAPE 224*****.

Art. 2º A Comissão de Gerenciamento de Antimicrobianos da MCO terá como objetivo:

1. Otimizar o uso dos antimicrobianos;
2. Promover mudanças nas práticas de prescrição e administração de antimicrobianos;
3. Melhorar a qualidade do atendimento e os resultados dos pacientes;
4. Economizar em custos desnecessários de assistência médica;
5. Reduzir a emergência, seleção e disseminação de microrganismos resistentes aos antimicrobianos;
6. Prolongar a vida útil dos antimicrobianos existentes;
7. Limitar o impacto econômico dos eventos adversos da resistência microbiana;
8. Desenvolver habilidades nos profissionais de saúde para execução das melhores práticas em relação ao uso consciente de antimicrobianos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.



SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005022/2023-28 SEI nº 41046744

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 216, de 30 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para Aquisição de equipamentos audiovisuais e instrumentos necessários para funcionamento do auditório, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Djava Francisco Silva dos Santos – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 224****, Coordenador;
- II. Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - Matrícula/SIAPE: 152****, Membro;
- III. Leilane Barros Ribeiro – Analista Administrativo - Matrícula/SIAPE: 222****, Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.



Art. 4º Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação a contar da publicação da Portaria e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009087/2024-23 SEI nº 41104398

PORTARIA nº 218, de 31 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para Aquisição de Insumos para Autoclave, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Ilan Santana dos Santos, Matrícula/SIAPE: 139****, Assistente Administrativo – Coordenador;
- II. Maiara Caroline Oliveira da Silva, Matrícula/SIAPE: 224****, Enfermeira Saúde da Mulher – Integrante.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);



- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa -GAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006002/2024-55 SEI nº 41116034

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 217, de 30 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2024 cujo objeto é o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com comodato de cilindros e tanque criogênico de armazenamento, incluindo cessão



gratuita de central reserva de oxigênio, manutenção preventiva e assistência técnica da rede de gases da Maternidade Climério de Oliveira, de acordo com as métricas e as especificações contidas no Termo de Referência e na documentação de apoio, conforme preconiza o § 1º do Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e o Art. 40, inciso V, § 3º da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. NÚBIA DE ARAÚJO PAIVA - Farmacêutica - Matrícula/SIAPE: 221****, Gestor Titular;
- II. ADEILDO MENDES DE JESUS - Farmacêutico - Matrícula/SIAPE: 320****, Fiscal;
- III. MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS – Engenheiro Mecânico - Matrícula/SIAPE: 221****, Fiscal.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;



- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011085/2023-13 SEI nº 41109555

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 215, de 30 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:



Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI nº 099, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 525, de 23 de abril de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS CIPPAS/SUP/MCO-UFBA (41021319).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007205/2023-88 SEI nº 41093226

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA nº 219, de 01 de agosto de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1 Publicar o resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, conforme disposto no Edital - SEI nº 20/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 541, de 22 de julho de 2024, segue a relação dos classificados:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo	Candidato	Pontuação
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1. BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO	14,5

*Candidato(a) aprovado(a) para a 2ª Fase do processo seletivo, conforme arts.14 e 15 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008971/2024-41 SEI nº 41177882